Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos
Aqui é nossa casa!

Of. Exp. Câm. n.º 040/2020

Erechim,16 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor
Vereador MÁRIO ROGÉRIO ROSSI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, encaminhamos-lhe Emenda ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020, que altera a Lei n.º 3.443, de 08 de Fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

A alteração proposta visa atender à solicitação da Direção do Instituto Erechinense de Previdência (IEP).

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

EMENDA

O Poder Executivo Municipal encaminha a presente EMENDA ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020, que altera a Lei n.º 3.443, de 08 de Fevereiro de 2002, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências, propondo as alterações que passa a expor:

1.º) Fica excluído o Art. 3.º do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020.

2.º) Ficam renumerados os Artigos remanescentes ao Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020.

3.º) Fica excluído da Justificativa do Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020 o seguinte parágrafo:

"– No Art. 120: inclusão da aposentadoria por invalidez nas causas onde ocorre a contagem apenas de tempo, para efeitos de aposentadoria, sendo suspensos os demais requisitos."

Restando inalteradas as demais disposições previstas no Projeto de Lei Complementar n.º 004/2020.

Erechim (RS), 16 de Junho de 2020.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal